



CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

CNPJ: 88.846.399/0001-77

**ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 777, SALA 9 – BAIRRO: CENTRO
GRAMADO/RS**

EMAIL: cegramadense@yahoo.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: SANDRO ANDRÉ BAZZAN

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO
“ESPORTE PARA O FUTURO”
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
9ª PARCELA
MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO DE 2022**

**Responsável pela execução do projeto:
SANDRO ANDRÉ BAZZAN**

GRAMADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.



Centro Esportivo Gramadense

2

22/12/1929

Gramado, 30 de novembro de 2022.

Ao Sr. Lucas Rafael Roldo,
da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

A Organização da Sociedade Civil Centro Esportivo Gramadense, por seu representante legal abaixo-assinado, vem, por meio deste, apresentar Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento nº 002/2022, firmado em 26 de janeiro de 2022, conforme documentos em anexo, para seu regular processamento.



Presidente da Organização da Sociedade Civil

Nome completo e legível: SANDRO ANDRÉ BAZZAN

CPF: 499.844.110-87



PLANO DE TRABALHO

Proposta

() Edital nº: (X) Sem edital

Secretaria a que se destina: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto:

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
Endereço: RUA SÃO PEDRO, 777 – SALA 9 – EDIFÍCIO SANTA HELENA	
Cidade: GRAMADO	CEP: 95670-000
Fone: (54) 3286-4410	e-mail: cegramadense@yahoo.com.br
CNPJ: 88.846.399/0001-77	
Representante Legal: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	
Responsável pela execução do projeto: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? () Sim (X) Não	
Nome do Conselho:	
Nº de registro:	

II. NOME DO PROJETO: ESPORTE PARA O FUTURO

III. APRESENTAÇÃO

O Centro Esportivo Gramadense é uma associação civil fundada em 22 de dezembro de 1929 na cidade de Gramado. O clube tem uma história de grande destaque no futebol amador estadual, e desde 2006 investe em projetos sociais de treinamento de categorias de base de futebol e futsal no contraturno escolar, com atletas de Gramado e região.

IV. JUSTIFICATIVA

O clube visa promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano, além de contribuir para que crianças e jovens tenham uma vida mais saudável. Além da atividade física, os treinos e jogos estimulam, através dos princípios e valores do esporte, o desenvolvimento da cidadania, da convivência social, do trabalho em equipe, e do esforço e dedicação para o alcance de objetivos.

V. OBJETIVOS:

1. GERAL

O objetivo do clube é o desenvolvimento de treinamentos de categorias de base de futsal e futebol no contraturno escolar.

O clube tem como local principal de seus treinos e jogos a sede do E. C. Independente no bairro Serra Grande, porém, o objetivo deste projeto é expandir as atividades do clube para os bairros Várzea Grande, Prinstrop, Dutra, Jardim e Avenida Central, utilizando os espaços públicos do município para a prática esportiva em prol da comunidade.

1. ESPECÍFICO

Objetivo Específico	Ações	Resultados Esperados
1- Realização de treinos de futsal e futebol nos bairros Várzea Grande, Prinstrop, Dutra, Jardim e Avenida Central	Contratação de 3 (três) treinadores de futsal e futebol	Desenvolvimento de uma atividade esportiva no contraturno escolar em um ambiente saudável e seguro

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

O projeto atenderá crianças e adolescentes, de 7 a 16 anos, que residam nos bairros Várzea Grande, Prinstrop, Dutra, Jardim e Avenida Central.

VII. META

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal/indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Crianças de 7 a 9 anos e 11 meses	120	2 horas	2	12
Crianças de 10 a 12 anos e 11 meses	120	2 horas	2	12
Adolescentes de 13 a 16 anos e 11 meses	120	2 horas	2	12

Critérios de acesso:

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
Alunos dentro da faixa etária atendida que residam nos bairros Várzea Grande, Prinstrop, Dutra, Jardim e Avenida Central.	Ordem de inscrição	Serão abertas inscrições para alunos que residam em outros bairros

VIII. METODOLOGIA

As atividades desenvolvidas no projeto são treinos físicos e táticos diversos, em grupos divididos por ano de nascimento, acompanhados por profissionais capacitados, conforme cronograma abaixo:

DIA	LOCAL	TURNO	HORÁRIO
Segunda-feira	Vila Olímpica (Várzea Grande)	Manhã	07:30 às 11:30
Segunda-feira	Ginásio Perinão (Dutra)	Manhã	07:30 às 11:30
Segunda-feira	Vila Olímpica (Várzea Grande)	Tarde	13:30 às 17:30
Segunda-feira	Ginásio Perinão (Dutra)	Tarde	13:30 às 17:30
Segunda-feira	Presidente Vargas (Avenida)	Tarde	17:30 às 19:00
Terça-feira	Gentil Bonato (Prinstrop)	Manhã	07:30 às 11:30
Terça-feira	Ginásio do Bairro Jardim	Manhã	07:30 às 11:30
Terça-feira	Gentil Bonato (Prinstrop)	Tarde	13:30 às 17:30
Terça-feira	Ginásio do Bairro Jardim	Tarde	13:30 às 17:30
Terça-feira	Presidente Vargas (Avenida)	Tarde	17:30 às 19:00
Quarta-feira	Vila Olímpica (Várzea Grande)	Manhã	07:30 às 11:30
Quarta-feira	Gentil Bonato (Prinstrop)	Manhã	07:30 às 11:30
Quarta-feira	Vila Olímpica (Várzea Grande)	Tarde	13:30 às 17:30
Quarta-feira	Gentil Bonato (Prinstrop)	Tarde	13:30 às 17:30
Quarta-feira	Presidente Vargas (Avenida)	Tarde	17:30 às 19:00
Quinta-feira	Ginásio do Bairro Jardim	Manhã	07:30 às 11:30
Quinta-feira	Ginásio do Bairro Jardim	Tarde	13:30 às 17:30
Quinta-feira	Nossa Senhora de Fátima (Várzea Grande)	Tarde	17:30 às 19:00
Sexta-feira	Ginásio Perinão (Dutra)	Manhã	07:30 às 11:30

DIA	LOCAL	TURNO	HORÁRIO
Sexta-feira	Nossa Senhora de Fátima (Várzea Grande)	Manhã	07:30 às 11:30
Sexta-feira	Ginásio Perinão (Dutra)	Tarde	13:30 às 17:30
Sexta-feira	Nossa Senhora de Fátima (Várzea Grande)	Tarde	17:30 às 19:00

Obs.: Podem haver mudanças no cronograma em casos de eventuais indisponibilidades de utilização dos locais de treino, assim como devido a feriados, ou outros motivos adversos.

Além dos treinos, os atletas participarão dos campeonatos municipais de futsal com suas respectivas categorias, caso os mesmos sejam realizados no ano de 2022.

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Contratação de 3 (três) treinadores de futsal e futebol		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X. EQUIPE DO PROJETO

Nome	Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo	Número de horas semanais
Lucas Rafael Frohlich	Treinador	Educação Física	Contrato	40
Suellen Pereira Wiltgen	Treinadora	Educação Física (Cursando)	Contrato	40
Felipe Mapelli Antunes	Treinador	Educação Física (Cursando)	Contrato	40

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
1- Realização de treinos de futsal e futebol nos bairros Várzea Grande, Prinstrop, Dutra, Jardim e Avenida Central.	- Número de atletas participantes;	- Chamadas; - Fotos;

XII. PARCERIAS

Fontes de Recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada? Desde quando?
ALUGUÉIS	NÃO GOVERNAMENTAL	FINANCEIRA	
RENDIMENTOS FINANCEIROS	NÃO GOVERNAMENTAL	FINANCEIRA	

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 7,0 %

XIII. ORÇAMENTO

RESUMO do investimento – CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total	Percentual sobre o valor solicitado
	Em R\$	Em %
Equipe Técnica	R\$ 82.080,00	100,00
Total solicitado	R\$ 82.080,00	100,00

Valor total da proposta: R\$ 82.080,00

Valor da contrapartida: Não há.

Valor solicitado ao concedente: R\$ 82.080,00

XIV. ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDENTE

Rubricas	Descrição	Quantidade/ mês	Valor unitário em R\$	Total na rubrica Em R\$
Equipe Técnica	Lucas Rafael Frohlich	160 horas	R\$ 14,25	R\$ 2.280,00
Equipe Técnica	Suellen Pereira Wiltgen	160 horas	R\$ 14,25	R\$ 2.280,00
Equipe Técnica	Matheus Teixeira Leão	160 horas	R\$ 14,25	R\$ 2.280,00
			Total solicitado	R\$ 6.840,00
			X 12 meses	R\$ 82.080,00

XV. PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL - investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Equipe Técnica	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00

Rubrica	Mês 07	Mês 08	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Equipe Técnica	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00

Gramado, 03 de outubro de 2022.



Sandro André Bazzan
Centro Esportivo Gramadense



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pelo Secretário de Esporte e Lazer, Sr.º **LUCAS RAFAEL ROLDO**, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**, com sede na Rua São Pedro, nº 777, Sala 9, Bairro Centro, Gramado/RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.846.399/0001-77, representado pelo Sr. **SANDRO ANDRÉ BAZZAN**, doravante denominado **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 07/2017 e ao Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos para o **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** para desenvolver projeto Esporte para o Futuro, fomentando o esporte, educação e saúde no Município em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.995/2022.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará ao **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** o recurso financeiro constante na dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais)**. O repasse será efetuado em **12 parcelas mensais** e liberadas conforme aprovação de prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado ao **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** será efetuado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUARTA – A prestação de contas a ser realizada pelo **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA QUINTA – A prestação de contas deverá ser apresentada pelo **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** 30 dias após o recebimento de cada parcela, seguindo plano de aplicação mensal.

CLÁUSULA SEXTA – O **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** deverá protocolizar no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração, 2 (duas) cópias do Processo de Prestação de Contas, juntamente com as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas será analisada pela **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 3834/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho conforme previsto nos termos do inciso IX do art. 22 além dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica designado o servidor **MARLON PORTULAN**, matrícula n.º 14.954, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento pelo **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados e as sanções previstas no art. 43, da Lei Federal nº 13.019/2014 serão executadas.

CLÁUSULA NONA – O descumprimento de qualquer das obrigações deverá ser objeto de comunicação escrita pelo **Gestor do Termo de Fomento**, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – A quitação do pagamento da multa não desobriga o **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pelo **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**, e aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II. Descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;
- IV. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- V. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DA CIÊNCIA À CÂMARA DE VEREADORES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Secretaria Municipal da Administração enviará à Câmara Municipal de Vereadores, cópia do Termo de Fomento e das prestações de contas para ciência e acompanhamento conforme dispõe o Art. 60, Inciso XXV da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas relativa a parcela final, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo observando os requisitos legais e administrativos.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19 – Secretaria Municipal de Esporte Lazer

UNIDADE: 02 – DESPORTO MUNICIPAL

3.3.50.41.00.00.00.00 1150 – CONTRIBUIÇÕES

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

Gramado, 26 de janeiro de 2022.



NESTOR TISSOT

Prefeito de Gramado



LUCAS RAFAEL ROLDO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



MARLON PORTULAN

Gestor do Termo de Fomento



SANDRO ANDRÉ BAZZAN

Presidente do Centro Esportivo Gramadense



22/12/1929

APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

Total do projeto: R\$ 82.080,00

Contrapartida da entidade:

Itens	Descrição (com a quantidade)	Valor recebido	Valor empregado
Equipe Técnica	3 (três) treinadores de futsal e futebol, sendo 160 horas cada, de 01/10/2022 a 31/10/2022	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00
Total:		R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00



22/12/1929

DECLARAÇÃO QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS

Declaro para os devidos fins de direito, que os recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 002/2022, firmado em 26 de janeiro de 2022 à Organização da Sociedade Civil Centro Esportivo Gramadense, para a execução do Projeto "Esporte Para o Futuro" foram aplicados conforme Plano de Trabalho ajustado com a administração pública, responsabilizando-se a OSC e seu responsável legal pela declaração aqui firmada.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos o presente.

Gramado, 30 de novembro de 2022.

Assinatura do presidente da Organização da Sociedade Civil

Sandro André Bazzan

CPF do Presidente: 499.844.110-87

Assinatura do contador ou administrador da Organização da Sociedade Civil

Ivo Carvalhães

Número do Registro profissional: 33922



22/12/1929

TERMO DE ACEITE

Projeto: ESPORTE PARA O FUTURO	
Gerente do Projeto: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	Ramal/ Email do Gerente do Projeto cegramadense@yahoo.com.br
Gestor do Projeto: MARLON PORTULAN	
Entidade: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
Fornecedor: LUCAS RAFAEL FROLICH	

Histórico de Registro

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	07/11/2022	Sandro André Bazzan	Elaboração do documento

1. Atividades Desenvolvidas:

- Serviço de treinamento de futsal e futebol de 01/10/2022 a 31/10/2022.

2. Documentos Relacionados ao Aceite

- Nota fiscal número 13 emitida em 07/11/2022;

3. Classificação do Aceite

(X) Produto/serviço considerado conforme

() Produto/serviço considerado conforme com restrição

() Produto/serviço considerado não conforme

4. Considerações Finais

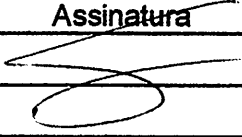

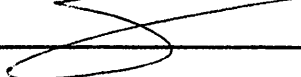
Os serviços prestados estão de acordo com o plano de trabalho.



22/12/1929

5. Declaração de Aceite – Aprovação

Os serviços acima listados foram executados e aceitos, conforme descrito neste Termo de Aceite.

Unidade Demandante	Data	Assinatura
CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	07/11/2022	
Gerente do Projeto	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	07/11/2022	
Secretário-Geral/Diretor-Geral	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	07/11/2022	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número do RPS

Número da nota

16 13

Data da emissão da nota

07/11/2022 09:42:42

Data do fato gerador

07/11/2022 09:42:42

Código de verificação

AY5T7AX9Z

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LUCAS RAFAEL FROLICH

Nome/Razão social: LUCAS RAFAEL FROHLICH

CPF/CNPJ: 42.765.377/0001-81 Inscrição municipal: 24693

Endereço: R ACRE Número: 20 Bairro: DUTRA CEP: 95670-000

Complemento:

Município: Gramado

E-mail: irafael02@icloud.com

Inscrição estadual:

Telefone:

Celular: (51) 99745-3885

UF: RS

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

CPF/CNPJ: 88.846.399/0001-77

Inscrição municipal: 9348

Inscrição estadual:

Endereço: SAO PEDRO Número: 777 Bairro: CENTRO CEP: 95670-000

Complemento: SALA 09

Município: Gramado

E-mail: cegramadense@yahoo.com.br

UF: RS

Telefone: (54) 99107-3485

Celular: (54) 99632-0066

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Serviços prestados no mês de outubro de 2022, referente a modalidade de futsal.	2.280,0000	1,0000	2.280,0000	2.280,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.280,00				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto dos serviços = R\$ 2.280,00		Valor Acréscimo (TTS) = R\$ 0,00		Valor Total = R\$ 2.280,00	

Descrição dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.280,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Gramado

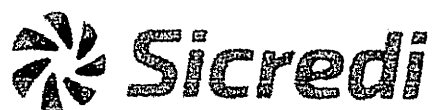
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional

Situação desta NFS-e: Normal



Verificar autenticidade

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 306,66 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 111,95 (4,91%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Associado: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

Cooperativa: 0101

Conta Corrente: 56071-5

Impresso em 30/11/2022 13:17:37

TED Outra Titularidade

Solicitante: IVO
Cooperativa Origem: 0101
Conta Origem: 56071-5
Número de Controle: 1613977578
Instituição: NU PAGAMENTOS - IP
Cooperativa/Agência: 1
Tipo de Conta Destino: Conta Corrente
Conta Destino: 413968140
Favorecido: LUCAS RAFAEL FROLICH
CPF/CNPJ: 029.632.600-32
Data Transferência: 08/11/2022
Hora Transferência: 15:38:34
Valor a Transferir (R\$): 2.280,00
Finalidade: Credito Em Conta
Motivo Transferência: SERVICOS PRESTADOS
Identificador:
Tarifa (R\$): 3,50
Autenticação Eletrônica: 7C39.95EF.23CB.9D54.EED4.D85B.28F8.6525

- * A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
- * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- * Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



22/12/1929

TERMO DE ACEITE

Projeto: ESPORTE PARA O FUTURO	
Gerente do Projeto: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	Ramal/ Email do Gerente do Projeto cegramadense@yahoo.com.br
Gestor do Projeto: MARLON PORTULAN	
Entidade: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
Fornecedor: SUELLEN PEREIRA WILTGEN	

Histórico de Registro

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	08/11/2022	<i>Sandro André Bazzan</i>	Elaboração do documento

1. Atividades Desenvolvidas:

- *Serviço de treinamento de futsal e futebol de 01/10/2022 a 31/10/2022.*

2. Documentos Relacionados ao Aceite

- *Nota fiscal número 15 emitida em 08/11/2022;*

3. Classificação do Aceite

Produto/serviço considerado conforme

Produto/serviço considerado conforme com restrição

Produto/serviço considerado não conforme

4. Considerações Finais

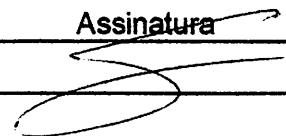
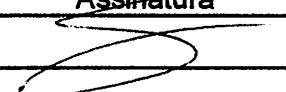

Os serviços prestados estão de acordo com o plano de trabalho.



22/12/1929

5. Declaração de Aceite – Aprovação

Os serviços acima listados foram executados e aceitos, conforme descrito neste Termo de Aceite.

Unidade Demandante	Data	Assinatura
CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	08/11/2022	
Gerente do Projeto	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	08/11/2022	
Secretário-Geral/Diretor-Geral	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	08/11/2022	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 20 15
Data da emissão da nota 08/11/2022 08:59:00	
Data do fato gerador 08/11/2022 08:59:00	
Código de verificação 5G6QDPRBE	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: SUELLEN PEREIRA WILTGEN

CPF/CNPJ: 40.953.685/0001-05 Inscrição municipal: 24139

Endereço: R RUA B- ARCI WILTGEN Número: 116 Bairro: VARZEA GRANDE CEP: 95670-000

Complemento: CASA

Município: Gramado

E-mail: sanvidomarcelo@hotmail.com

Inscrição estadual:

Telefone:

Celular: (54) 99962-3597

UF: RS

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

CPF/CNPJ: 88.846.399/0001-77 Inscrição municipal: 9348

Endereço: SAO PEDRO Número: 777 Bairro: CENTRO CEP: 95670-000

Complemento: SALA 09

Município: Gramado

E-mail: cegramadense@yahoo.com.br

Inscrição estadual:

UF: RS

Telefone: (54) 99107-3485

Celular: (54) 99632-0066

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO DE TREINAMENTO DE FUTSAL E FUTEBOL REFERENTE OUTUBRO DE 2022	2.280,0000	1,0000	2.280,0000	2.280,00x0,00=	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.280,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto dos serviços = R\$ 2.280,00		Valor Acréscimo (TTS) = R\$ 0,00		Valor Total = R\$ 2.280,00	

Descrição dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.280,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Gramado

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 306,66 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 111,95 (4,91%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

**Associado:** CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**Cooperativa:** 0101**Conta Corrente:** 56071-5**Impresso em** 30/11/2022 13:17:40**TED Outra Titularidade**

Solicitante: IVO
Cooperativa Origem: 0101
Conta Origem: 56071-5
Número de Controle: 1613988043
Instituição: BANCO BRADESCO S.A.
Cooperativa/Agência: 1797
Tipo de Conta Destino: Conta Corrente
Conta Destino: 254509
Favorecido: SUELLEN PEREIRA WILTGEN
CPF/CNPJ: 035.211.640-47
Data Transferência: 08/11/2022
Hora Transferência: 15:34:23
Valor a Transferir (R\$): 2.280,00
Finalidade: Crédito Em Conta
Motivo Transferência: SERVICOS PRESTADOS
Identificador:
Tarifa (R\$): 3,50
Autenticação Eletrônica: AAB2.11E7.758C.4260.BF19.85DE.0138.64FB

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



22/12/1929

TERMO DE ACEITE

Projeto: ESPORTE PARA O FUTURO	
Gerente do Projeto: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	Ramal/ Email do Gerente do Projeto cegramadense@yahoo.com.br
Gestor do Projeto: MARLON PORTULAN	
Entidade: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
Fornecedor: FELIPE MAPELLI ANTUNES	

Histórico de Registro

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	08/11/2022	Sandro André Bazzan	Elaboração do documento

1. Atividades Desenvolvidas:

- Serviço de treinamento de futsal e futebol de 01/10/2022 a 31/10/2022.

2. Documentos Relacionados ao Aceite

- Nota fiscal número 3 emitida em 08/11/2022;

3. Classificação do Aceite

(X) Produto/serviço considerado conforme

() Produto/serviço considerado conforme com restrição

() Produto/serviço considerado não conforme

4. Considerações Finais

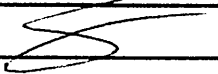
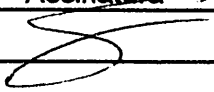
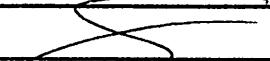
Os serviços prestados estão de acordo com o plano de trabalho.




22/12/1929

5. Declaração de Aceite – Aprovação

Os serviços acima listados foram executados e aceitos, conforme descrito neste Termo de Aceite.

Unidade Demandante	Data	Assinatura
CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	08/11/2022	
Gerente do Projeto	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	08/11/2022	
Secretário-Geral/Diretor-Geral	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	08/11/2022	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	Número do RPS	Número da nota	
		24	3
	Data da emissão da nota		
	08/11/2022 09:54:49		
Data do fato gerador		08/11/2022 09:54:49	
Código de verificação		WKODXQZAQ	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FELIPE MAPELLI ANTUNES
 Nome/Razão social: FELIPE MAPELLI ANTUNES
 CPF/CNPJ: 47.550.424/0001-93 Inscrição municipal: 26515
 Endereço: R VERA CRUZ Número: 115 Bairro: PIRATINI CEP: 95670-000
 Complemento:
 Município: Gramado UF: RS
 E-mail: felipemapelli35@gmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (54) 99663-3251
 Celular: (54) 99963-3251

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE
 CPF/CNPJ: 88.846.399/0001-77 Inscrição municipal: 9348
 Endereço: SAO PEDRO Número: 777 Bairro: CENTRO CEP: 95670-000
 Complemento: SALA 09
 Município: Gramado UF: RS
 E-mail: cegramadense@yahoo.com.br

Inscrição estadual:
 Telefone: (54) 99107-3485
 Celular: (54) 99632-0066

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVICO DE TREINAMENTO DE FUTSAL E FUTEBOL REFERENTE OUTUBRO DE 2022	2.280,0000	1,0000	2.280,0000	2.280,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.280,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto dos serviços = R\$ 2.280,00		Valor Acréscimo (TTS) = R\$ 0,00		Valor Total = R\$ 2.280,00	

Descrição dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.280,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Gramado

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 306,66 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 111,95 (4,91%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

**Associado:** CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**Cooperativa:** 0101**Conta Corrente:** 56071-5**Impresso em** 30/11/2022 13:17:38**TED Outra Titularidade**

Solicitante: IVO
Cooperativa Origem: 0101
Conta Origem: 56071-5
Número de Controle: 1613972590
Instituição: NU PAGAMENTOS - IP
Cooperativa/Agência: 1
Tipo de Conta Destino: Conta Corrente
Conta Destino: 320762475
Favorecido: FELIPE MAPELLI ANTUNES
CPF/CNPJ: 038.564.580-50
Data Transferência: 08/11/2022
Hora Transferência: 15:36:21
Valor a Transferir (R\$): 2.280,00
Finalidade: Credito Em Conta
Motivo Transferência: SERVICOS PRESTADOS
Identificador:
Tarifa (R\$): 3,50
Autenticação Eletrônica: 12A9.753F.E027.8369.4047.A7C7.789D.8EEC

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



Centro Esportivo Gramadense

26

22/12/1929

Segue em anexo comprovante de transferência referente às taxas bancárias debitadas da conta no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos).

**Associado:** CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**Cooperativa:** 0101**Conta Corrente:** 56021-9**Impresso em** 30/11/2022 13:24:15**Transferência entre Contas do Sicredi**

Solicitante: IVO
Cooperativa Origem: 0101
Conta Origem: 56021-9
Número de Controle: 1613959149
Cooperativa Destino: 101
Conta Destino: 56071-5
Favorecido: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE
Origem dos Recursos: Conta Corrente
Data da Transferência: 08/11/2022
Hora da Transferência: 15:30:35
Valor Transferido (R\$): 10,50
Motivo da Transferência: RESSARCIMENTO TARIFAS
Autenticação Eletrônica: E672.932A.D8B2.47C4.7275.F6D3.F157.1FF4

- * A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
 - * Os transferências realizadas nos sábados, domingos e feriados serão processadas com a data contábil do próximo dia útil.
 - * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
 - * Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço.
- Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 648 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



Associado: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

Cooperativa: 0101

Conta Corrente: 56071-5

Impresso em 30/11/2022 13:21:02

Extrato

Dados referentes ao período 31/10/2022 a 30/11/2022.

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO			0,00
08/11/2022	TED 88847082000155 MUNICIPIO DE GRAMADO	557729	6.840,00	6.840,00
08/11/2022	TRANSF ENTRE CONTAS 88846399000177 CENTRO ESPORT	SI02185	10,50	6.850,50
08/11/2022	DEBITO TED/IB 03521164047 SUELLEN PEREIRA WILTGE	103010	-2.280,00	4.570,50
08/11/2022	DEBITO TED/IB 02963260032 LUCAS RAFAEL FROLICH	103061	-2.280,00	2.290,50
08/11/2022	DEBITO TED/IB 03856458050 FELIPE MAPELLI ANTUNES	103036	-2.280,00	10,50
08/11/2022	DOC/TED INTERNET PJ		-3,50	7,00
08/11/2022	DOC/TED INTERNET PJ		-3,50	3,50
08/11/2022	DOC/TED INTERNET PJ		-3,50	0,00

Saldo da Conta

Saldo em 30/11/2022

Saldo atual (disponível em conta)	R\$ 0,00
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00 %
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00 %
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00 %

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519



22/12/1929

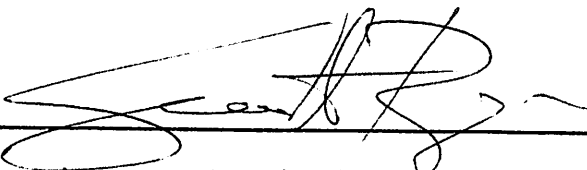
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Organização da Sociedade Civil Centro Esportivo Gramadense, por seu representante legal abaixo-assinado, apresenta quadro comparativo de metas propostas e resultados alcançados, conforme cronograma físico que compõe o Plano de Trabalho, anexando a este seu respectivo material comprobatório.

META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO	JUSTIFICATIVA EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA META
Realização de treinos de futsal e futebol nos bairros Várzea Grande, Prinstrop, Dutra, Jardim e Avenida Central.	Desenvolvimento de uma atividade esportiva no contraturno escolar em um ambiente saudável e seguro.	

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmo o presente

Gramado, 30 de novembro de 2022.



Assinatura do representante legal da entidade

Nome completo e legível: SANDRO ANDRÉ BAZZAN

CPF: 499.844.110-87



ESTADO DO RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO

Av. das Hortênsias, 2029 - Centro - Fone (54) 3286 - 0200

Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0034210/2022

Número do processo: 0034210/2022

Número único: W6A.678.0L3-34

Requerente: LUISA SWAIZER BAZZAN

Solicitante: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

Solicitação: 537 - Administração - Prestação de Contas / Fomentos

Situação: Em trâmite

Local da protocolização: 002.001.000 - Administração - Protocolo Geral

E-mail: LUISABAZZAN@HOTMAIL.COM

Protocolado por: AUGUSTO DALLA ROSA

Prioridade: Normal

Recebido em: 01/12/2022 14:46

Revisado para: 01/03/2023 14:46

CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE, CNPJ Nº 88.846.399/0001-77, ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 - 9ª PARCELA.

Prefeitura Municipal de Gramado

Augusto Dalla Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula 13664

AUGUSTO DALLA ROSA
(Protocolado por)

LUISA SWAIZER BAZZAN
(Requerente)



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome da Entidade: Centro Esportivo Gramadense

Nome do Projeto: Esporte para o Futuro

Termo de Fomento nº 02/2022 – Parcela 9/12

Valor do Fomento: R\$ 82.080,00

Valor da Parcela: R\$ 6.840,00

Valor comprovado na presente Prestação de Contas: R\$ 6.840,00

Saldo remanescente: R\$ 0,00

Com base na Lei Federal nº 13019/2014, a qual regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como define diretrizes para a política de fomento de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e altera as leis nº 8429/1992 e nº 9790/1999, passamos a analisar o cumprimento da prestação de contas regulamentada pelo decreto 007/2017, o qual normatiza a Lei federal 13019/2014.

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas:

Consta na prestação de contas o ofício de encaminhamento, datado de 30 de novembro de 2022 e protocolado na Prefeitura de Gramado sob o número 34210/2022 em 01 de dezembro de 2022, sendo **tempestivo**.

II – Cópia do Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos Recebidos

Consta na prestação de contas a cópia do Plano de Trabalho e a Aplicação dos Recursos Recebidos, tendo sido a mesma cumprida.

III – Declaração Firmada por Dirigente da Entidade quanto à Aplicação dos Recursos Repassados

Consta na prestação de contas a devida declaração firmada pelo dirigente da entidade.

IV – Relatório de Execução do Objeto:

Foi localizado no processo de prestação de contas o relatório elaborado pela entidade, assinado pelo seu representante legal.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

V – Relatório de Execução Financeira

Consta no relatório de execução financeira documento assinado pelo representante legal com despesas e receitas efetivamente realizadas, composto dos seguintes documentos:

- a) Via original do extrato bancário da conta específica evidenciando o ingresso e a saída dos recursos
- b) Cópia das transferências eletrônicas vinculadas às despesas comprovadas.

VI – Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

A prestação de contas é **REGULAR** e os documentos apresentados atendem o previsto na lei.
Por todo o exposto, esta comissão sugere pela aprovação das contas apresentadas.

Gramado, 09 de dezembro de 2022.

Ayrton Germano Müller Silveira

Matrícula nº 13956

César Rebello

Matrícula nº 13341

Renan Martin da Silva

Matrícula nº 13928



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
Comprovante de Confirmação de Processo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0034210/2022

Organograma de origem: 022.000.000 - Esporte e Lazer - Administrativo

Organograma de destino: 002.009.000 - Administração - Fomentos/Prestação de Contas

Usuário de origem: leticia.sachet

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0034210/2022	Administração - Prestação de		12/12/2022 09:41	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Segue o parecer do gestor.

Súmula: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE, CNPJ Nº 88.846.399/0001-77, ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 - 9ª PARCELA.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:41:21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/12/2022

Filtros aplicados ao relatório

Destinado à: 36
Número do processo: 34210/2022

Organograma de origem: 002.009.000 - Administração - Fomentos/Prestação de Contas

Organograma de destino: 022.000.000 - Esporte e Lazer - Administrativo

Usuário de origem: renan.dasilva

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0034210/2022	Administração - Prestação de		08/12/2022 15:30	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: A/C MARLON - GESTOR DO TF 02/22

Súmula: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE, CNPJ Nº 88.846.399/0001-77, ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 - 9ª PARCELA.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:16:04



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Esporte e Lazer

PARECER
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022
CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, vem por meio deste, informar o parecer favorável referente a prestação de contas da nona parcela no valor empregado de R\$6.840,00 do mês de outubro de 2022 do Termo de Fomento nº 002/2022 – Centro Esportivo Gramadense, (valor total do termo: R\$82.080,00), em conformidade com o relatório da comissão de monitoramento e avaliação deste processo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Marlon Portulan

Gestor do Termo

Gramado, 12 de dezembro de 2022

ESP – REG - 001